



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT - 59º BI MTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 /2022- 59º BI Mtz

OBJETO

Contratação de serviço de manutenção de roçadeiras

2022 N 5000623
22/4/22

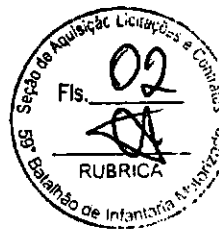


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 /2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇOS; ▪ MAPA COMPARATIVO; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS (SICAF e ADMINISTRATIVAS); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ EXTRATO DA DISPENSA (SIASG); ▪ DIEx REQUISITÓRIO; ▪ EMPENHO;							
	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.	SUPORTE DOCUMENTAL				24.			
2.					25.			
3.					26.			
4.					27.			
5.					28.			
6.					29.			
7.					30.			
8.					31.			
9.					32.			
10.					33.			
11.					34.			
12.					35.			
13.					36.			
14.					37.			
15.					38.			
16.					39.			
17.					40.			
18.					41.			
19.					42.			
20.					43.			
21.					44.			
22.					45.			
23.					46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24 /2022 - 59º BIMtz
64106.004521/2022-54**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, referente à contratação de serviço de manutenção de roçadeiras para o Pelotão Verde.

Deu subsídio à abertura deste processo o seguinte documento:

- DIEx nº 2128- SET MAT/FISC ADM/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 20 de abril de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

- Maj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 2128 – Pel Sup/Fisc Adm/59º BIMtz
NUP: 64106.004521/2022-54**

Maceió-AL, 20 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BIMTz

Ao Sr Chefe de Fiscalização Administrativa

Assunto: Solicitação de contratação de serviço

1. Solicito a contratação de serviço de manutenção de roçadeiras para fins de adequação do maquinário do Pelotão Verde do 59º BIMtz.

- 1º Ten
- Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24 /2022 - 59º BIMtz
64106.004521/2022-54

1.1. Contratação de serviço de manutenção de roçadeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

10.228.255/2021-00 - MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E SERVIÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em roçadeira Stihl FS 220	Und	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Valor Total					R\$ 3.000,00

2.1. A justificativa da contratação é com o intuito de atender às necessidades do Pelotão verde do 59º BIMtz, tendo em vista a necessidade de readequação, manutenção e revisão periódica de seu maquinário.

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.1. O prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL - CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

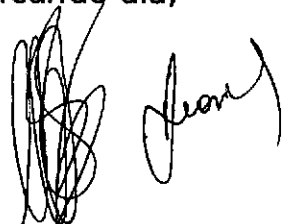
8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia,

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There is a circular stamp from the 'Secretaria de Administração e Controle' with the number '06' and a signature over it. Below it is another signature.

mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº

8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

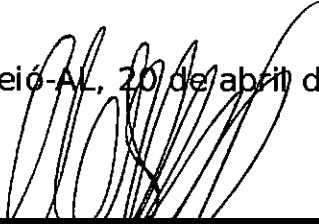
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 20 de abril de 2022.


[Redacted] - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material Almojarifado conforme estabelece o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00.

Maceió-AL, 20 de abril de 2022.


[Redacted] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz





ORÇAMENTO

MACEIÓ, 12 DE ABRIL DE 2022.

A

59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA DE MARCA STIHL E MODELO FS 220.	UN	05	800,00	4.000,00
			TOTAL GERAL:	4.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Rafaelle S. Lima

CNPJ: 12.845.780/0001-50

LILIA DA SILVA BARBOSA - ME

Av. Dr. Durval de Goes Monteiro, 6579
PETROPOLIS - CEP.: 57.062-280

MACEIÓ - AL

MAQFIT

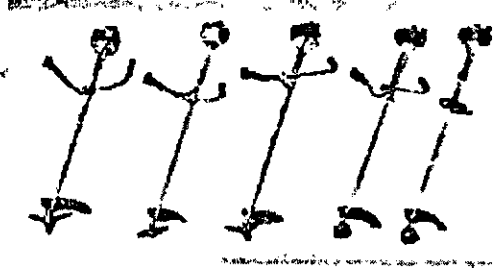
movement



59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

12 DE ABRIL DE 2022, MACEIÓ-AL

ORÇAMENTO

	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EQUIPAMENTOS
MANUTENÇÃO E REVISÃO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS EM ROÇADEIRA STIHL FS 220	05	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	
				TOTAL R\$ 3.500,00 VALIDADE DO ORÇAMENTO 15 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

INSC NO CAD ICMS

244.21427-1

**MAQFIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO LTDA EPP**

AV. Durval de Góes Monteiro, 6465B

CEP: 57.062-280 - MACEIÓ - AL

PETRÓPOLIS

CNPJ: 22.151.422/0001-03

INSC NO CAD ICMS

244.21427-1

**MAQFIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO LTDA EPP**

AV. Durval de Góes Monteiro, 6465B

CEP: 57.062-280 - MACEIÓ - AL

PETRÓPOLIS

CNPJ: 22.151.422/0001-03

Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 6465B
Petrópolis, Maceió (82)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de Manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em Roçadeiras Stihl FS 220.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11 de Abril de 2022 – 12 de Abril de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

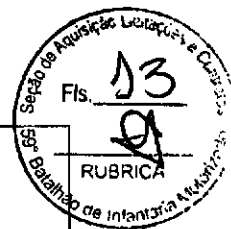
(X) Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtd	CNPJ/Fornecedor	Preço Total (R\$)
1	Serviço de Manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em Roçadeiras Stihl FS 220	Sv	1	10.228.231/0001-00 / LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	3.000,00
		Sv	1	12.845.780/0001-50 / LILIA DA SILVA BARBOSA - ME	4.000,00
		Sv	1	22.151.422/0001-09 / MAQFIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONA	3.500,00



				MENTO FISICO LTDA EPP	
--	--	--	--	-----------------------------	--

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 12 de Abril de 2022.


[Redacted Name] — 1º Ten
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.228.231/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:32 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **09C0.630B.1E66.F766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.228.231/0001-00

Certidão nº: 12559412/2022

Expedição: 22/04/2022, às 10:44:10

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.228.231/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

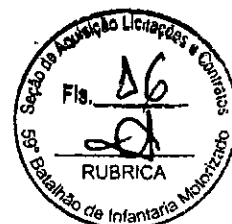
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.228.231/0001-00 ✓**Razão Social:** LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA ✓**Endereço:** AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO 6379 TERREO / PETROPOLIS /
MACEIO / AL / 57062-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022041301281966583614

Informação obtida em 22/04/2022 10:43:30 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2022 10:45:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA** ✓
CNPJ: **10.228.231/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

06/04/22 15:18

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 31Mar22 VALORIZACAO : 31Mar22 NUMERO : 2022NC004588

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS ABR A JUN/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 2440 - COTER 30 MAR 22,NC000917 - EME, DE 29MAR22;

PRAZO PARA EMPENHO: 30 JUN 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSAP3	15.000,00
300065	1	174399	0100000000	339039		530012	DF0000HSAP3	27.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160073 31Mar22 10:07

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 2128 Set Mat- Almox.
NUP Nº 64106.004521/2022-54

Maceió-AL, 20 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção de roçadeiras.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Item	CATSERV	Descrição do serviço	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12670	Manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em roçadeira Sthil FS220	Und/Sv	5	600,00	3.000,00
Valor Total (R\$)						3.000,00

[Redacted] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 22/4/22. Determino que a SALC realize cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa eletrônica.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal as seguintes Notas de Crédito: UASG: 160004, 2022NC004588, ND 339039, PI DF0000HSAP3. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

[Redacted] – MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 2128 Set Mat- Almoz.
NUP Nº 64106.004521/2022-54

Maceió-AL, 20 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

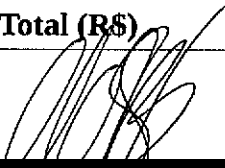
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção de roçadeiras.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Item	CATSERV	Descrição do serviço	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12670	Manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em roçadeira Sthil FS220	Und/Sv	5	600,00	3.000,00
Valor Total (R\$)						3.000,00


Encarregado do Setor de Material

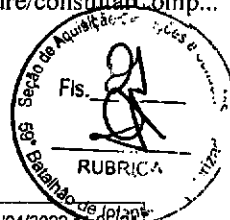
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 22/4/22. Determino que a SALC realize cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa eletrônica.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal as seguintes Notas de Crédito: UASG: 160004, 2022NC004588, ND 339039, PI DF0000HSAP3. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

– MAJ



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

26/04/2022 11:05:31

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00024/202

Lei

Lei nº 8.66

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64106004521202

Valor Total da Compra (R\$)

3.000,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de serviço de manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em 5 (cinco) rocadeiras marca Sthil FS 220 do 59ª BI Mtz

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Amparada pelo Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

20/04/2022

CPF do Responsável

010.857.451-21

Nome

Função

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

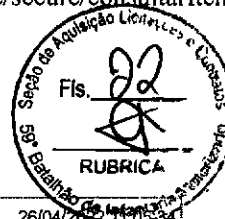
22/04/2022 às 15:37

CPF do Responsável pelo Encerramento

424.034.643-61

Nota de Pesquisa de Compras

26/04/2022 11:05:31



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Dispensa

26/04/2022 11:05:34

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00024/202

Lei

Lei nº 8.66

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐

Apenas Itens Cancelados

☐

Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

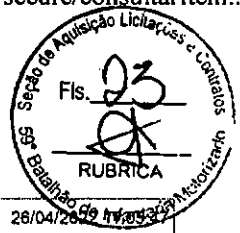
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	12670 - Manutenção e Reparo de Implemento Agrícola	-	5	UNIDADE	3.000,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Assinatura do Responsável

Sistema 2.0



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Dispensa

26/04/2022 11:03:37

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00024/202

Lei

Lei nº 8.66

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

Tipo de Item

Item

1

Serviço

12670 - Manutenção e Reparo de Implemento Agrícola

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de serviço de manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em 5 (cinco) roçadeiras marca Sthil FS 220 do 59º BI Mtz

☐ Item Sustentável

Quantidade

5

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

600,0000

Valor Total (R\$)

3.000,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

10.228.231/0001-00

Razão Social / Nome

LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3.000,00	11/04/2022	10.228.231/0001-00	LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA
3.500,00	12/04/2022	22.151.422/0001-09	MAQFIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
4.000,00	12/04/2022	12.845.780/0001-50	LILIA DA SILVA BARBOSA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
10.228.231/0001-00	LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA	3.000,00	5		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Próximo Item

Imprimir Item Nova Pesquisa de Preços

Solução 2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



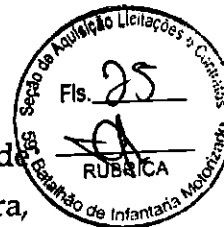
TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1/2022,
QUE FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ E A EMPRESA LMV
MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Major [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 64 de 04/04/2022,, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 10.228.231/0001-00 , sediado na AVDr Dourval de Góes Monteiro, nº 6379, Galpão A Petrópolis Maceió- Al doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela (o) SSP- AL, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 64106. 004521/2022-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de manutenção e reposição de peças de roçadeiras, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência .



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência da dispensa de licitação, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$3.000,00 (Três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160004/0001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171459

Elemento de Despesa: 339039

PI: B4OMOBMAQUA



4.2. (SUPRIMIDO)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência.

5.2. O pagamento será realizado mediante a aprovação do setor técnico requisitante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no termo de referência da dispensa de licitação 24/2022.

7. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência da dispensa de licitação 24/2022.



8. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência da dispensa de licitação 24/2022..

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência se for o caso, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

12.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzido para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência



utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas- Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-Al, 26 de Abril de 2022



- MAJ

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

LMV Máquinas e Serviços Ltda.

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 3º SGT

2º SGT

Data e hora da consulta:

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	623

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339039	530012	DF0000HSAP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/04/2022	Global	09.571.854/0001-00	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.228.231/0001-00	LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA	57062-280
Endereço	CEP	
DOUTOR DURVAL DE GOES M 6465 QUADRA1812 PETROPOLIS	57062-280	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59ºBIMTZ CONFORME DIEX Nº 2128/PEL SUP/FISC ADM/59ºBI MTZ - DE 20ABR22. 2022NC004588 - DGO - 31MAR22. OE 07 -APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIO/AL.

Informação Complementar

16000406000242022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/05/2022 14:57

Usuário: Fls. 29 238.854-**

Impressão Completa

RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizada

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço de manutenção e revisão com aplicação de peças necessárias em 5 (cinco) roçadeiras marca Sthil FS 220 do 59º BI Mtz	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/04/2022	Inclusão	5,00000	600,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



***857.451-**

Responsável pela Nota de Empenho



25/04/2022 14:42:35